

DIGITALIZADO

EM: 27/07/01

FUNÇÃOÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 22/10/63

PROJETO DE LEI Nº

964/63

ASSUNTO

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal adquirir em terreno, até ao preço de três milhões de cruzados (3.000.000) para edificação de um ginásio

VEREADOR: _____

LEI Nº

9895

DE

25/05/65

DIOM Nº

3213

DE

28/05/65

ARQUIVO _____



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



LEI Nº 2895 DE 25 DE MAIO DE 1965.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a adquirir um terreno, até ao preço de três milhões de cruzeiros (CR\$ 3.000.000) para a edificação de um ginásio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a adquirir, pelo preço até TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS (CR\$ 3.000.000) um terreno em Muouripe, destinado à construção de um ginásio, cuja despesa deverá ser incluída, em dotação própria, no próximo orçamento.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 25 DE MAIO DE 1965.

José Barros de Alencar

PRESIDENTE

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 128 /63
AO PROJETO DE LEI Nº 264/63

Dispõe-se em 13 de Maio de 1963

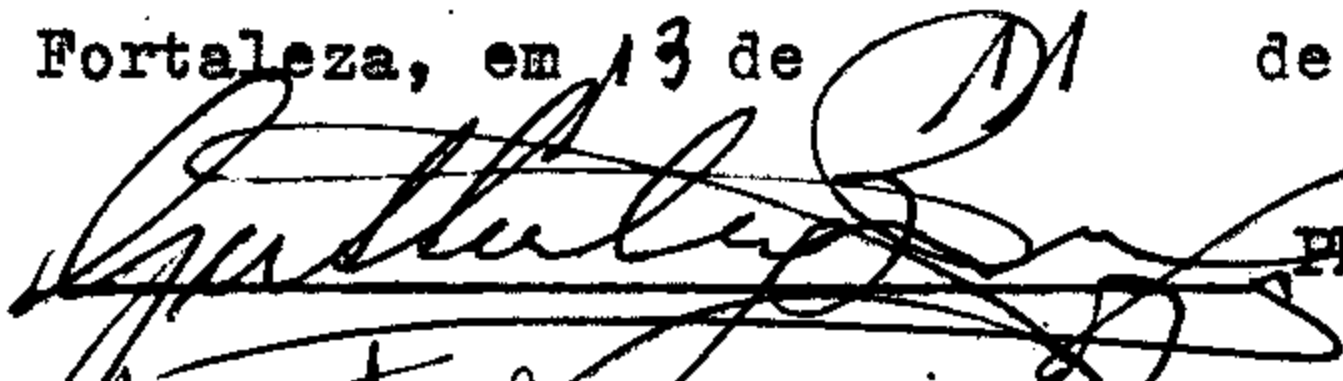
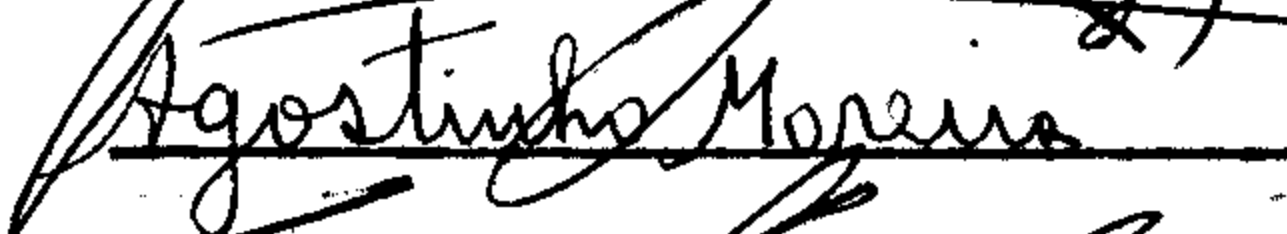

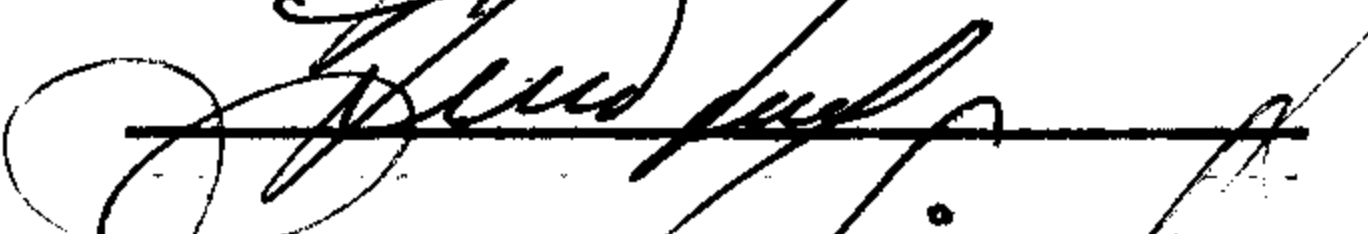

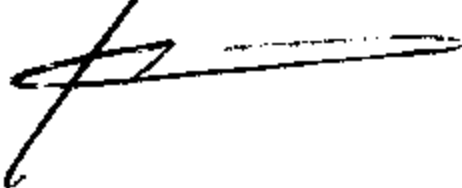


Os vereadores Edmilson Bindá e Manuel Arruda apresentaram à consideração deste Legislativo o projeto de lei anexo, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a adquirir, pelo preço até três milhões de cruzeiros, um terreno em Mucuripe, destinado à construção de um ginásio, cuja despesa deverá ser incluída, em dotação própria, no próximo orçamento.

A proposição é das mais justas, pois ela visa proporcionar ao distrito de Mucuripe um ginásio para os seus moradores, merecendo, desse modo, aprovação desta Comissão.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 13 de Maio de 1963.


PRESIDENTE








CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

VRM



COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 264/63.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a adquirir um terreno, até ao preço de três milhões de cruzeiros (CR\$ 3.000.000,00) / para a edificação de um ginásio.

A-CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a adquirir, pelo preço até três milhões de cruzeiros (CR\$3.000.000,00) um terreno em Mucuripe, destinado à construção de um ginásio, cuja despesa deverá ser incluída, em dotação própria, no próximo orçamento.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, 18 de Novembro de 1963.

Moyses Campos Presidente.

[Signature] Relator.

[Signature]

[Signature]



M.E.

Of. Nº 1935/63.

Fortaleza, 22 de Novembro de 1963.

Comunicação
[Handwritten signature]

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 34, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Excia., o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a adquirir um terreno, até ao preço de $\frac{1}{3}$ três milhões de cruzeiros (Cr\$ 3.000.000,00) para a edificação de um ginásio.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia., nossos protestos de elevado apreço e consideração.

[Handwritten signature]
José Barros de Alencar.
PRESIDENTE.

Exmo. Sr.
Gen. Murillo Berges Moreira
D.D. Prefeito Municipal de
Fortaleza.